



CHEFIA DE GABINETE

Projeto de lei n.

De

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Cooperação com a empresa que especifica”.

O Prefeito do Município de Itapeva, MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Cooperação com a empresa **AGRIL ITIQUIRA LTDA.**, com sede na rua Traipu, n. 385, bairro Pacaembu, São Paulo – SP, CEP 01235-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.951.052-0001-56, cuja minuta segue, em anexo, e fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Eventual despesa decorrente com a execução do Termo de Cooperação será registrada, no tempo oportuno, na respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Cooperação com a empresa que especifica”.

O presente projeto de lei tem como escopo autorizar o Poder Executivo a assinar Termo de Cooperação, cujos limites estão devidamente especificados na minuta que segue anexa a esse projeto de lei.

A empresa AGRIL ITIQUIRA LTDA. realizará investimentos vultuosos em nosso Município, cuja finalidade é a construção para empreendimentos logísticos.

A empresa além de recolher o ITBI da aquisição do imóvel ainda cooperará com o município em com R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), onde uma parte será para compensação ambiental (R\$ 40.000,00) e outra como recurso livre (R\$ 80.000,00).

Por isso, espera e aguarda que o presente projeto de lei seja recebido, analisado, discutido e, ao final, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal